

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

A aquisição de meios-fios de concreto pré-moldado, por tratar-se de bem comum e padronizado, utilizado de forma recorrente em obras e serviços de infraestrutura urbana, encontra respaldo no art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a utilização da modalidade pregão para bens e serviços comuns.

Devido à natureza frequente e variável da demanda, a Administração opta pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto no art. 78 da mesma Lei, que permite o registro formal de preços sem a contratação imediata, com aquisições condicionadas à real necessidade, conferindo flexibilidade, economicidade e planejamento ao processo.

Por se tratar de procedimento baseado em aquisições futuras e conforme necessidade da Administração, não há exigência de dotação orçamentária específica no momento da realização do certame, conforme entendimento consolidado no âmbito da Nova Lei de Licitações e regulamentações correlatas, desde que o empenho ocorra antes da efetiva contratação (art. 89, §1º da Lei nº 14.133/2021).

Considerando os Decretos Municipais **772/2023, 773/20223, 775/2025 e 792/2025**

2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

Secretaria de Obras e Saneamento – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS.

Secretário de Obras: Floriano Pires da Rosa Junior.

Servidor: Bruna de Oliveira Roxo e Ingrid de Souza.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente solicitação tem por objetivo a instituição de novo Registro de Preços para futura e eventual aquisição de meios-fios de concreto pré-moldado, material amplamente utilizado pela Secretaria de Obras e Saneamento.

Destaca-se que o último Registro de Preços vigente encontra-se com a validade expirada, não sendo possível realizar novas aquisições com base naquele certame. Diante disso, torna-se imprescindível a instauração de novo procedimento, a fim de evitar descontinuidade no atendimento das demandas operacionais da pasta.

Os meios-fios são insumos essenciais para a manutenção e conservação da infraestrutura urbana, sendo utilizados rotineiramente na execução e reparos paliativos de calçadas de prédios públicos, praças e vias públicas. Ressalta-se ainda que esse material é necessário para o reparo de trechos viários previamente contemplados com esse mesmo tipo de acabamento, garantindo padronização, segurança e preservação do investimento público já realizado.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021, permite que a Administração Municipal esteja preparada para atender à demanda conforme a necessidade real, de forma eficiente e planejada, evitando atrasos ou paralisações em serviços essenciais.

Adicionalmente, por tratar-se de aquisição futura e eventual, o procedimento não exige dotação orçamentária específica no momento da licitação, conforme o disposto no §1º do art. 89 da referida Lei, sendo o empenho exigido apenas no momento da contratação efetiva.

Dessa forma, o novo registro de preços se mostra como medida indispensável para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento da Administração Pública.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

20.000 (vinte mil) MEIO FIO DE CONCRETO BOLEADO 1,00x30 POR 15cm NA BASE E 12cm

Cód: 7030064

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Solução 01 – Uma das soluções consideradas seria a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de instalação e conserto de pavimentos, incluindo o fornecimento de materiais (como meios-fios) e a mão de obra necessária.

Contudo, após análise técnica e orçamentária, concluiu-se que essa alternativa representaria um custo significativamente mais elevado para o Município, em virtude da incidência de encargos trabalhistas, tributos e do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) aplicados sobre o valor global da contratação. Esses fatores impactam diretamente na composição do preço final, tornando a solução menos vantajosa sob a ótica da economicidade.

Solução 02 – A solução considerada mais viável e vantajosa para a Administração é a aquisição dos meios-fios de concreto pré-moldado por meio de Registro de Preços, possibilitando a futura e eventual aquisição do material, conforme a necessidade da Secretaria de Obras e Saneamento.

Essa alternativa foi escolhida em detrimento da contratação de empresa especializada para fornecimento e execução, que, embora tecnicamente possível, implicaria custos mais elevados para o Município, em razão da incidência de encargos trabalhistas, tributos e BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) sobre o valor dos serviços.

Ao optar pela aquisição apenas do material, o Município racionaliza recursos públicos, uma vez que dispõe de equipe técnica própria capacitada para a execução dos serviços de instalação e conserto dos pavimentos. Isso garante maior controle, eficiência operacional e economia, além de flexibilidade no planejamento e execução das demandas.

Assim, o Registro de Preços atende plenamente aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento, permitindo que a Administração mantenha estoques estratégicos ou realize aquisições pontuais conforme a necessidade, com maior agilidade e menor custo global.

Solução Apontada como viável – A solução apontada como a **Solução 02**, apresenta – se na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, como a única possível e viável para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo de volume de demandas e serviços necessários. A **Solução 01**, tem resultado prejudicado, considerando que o Registro de Preços, oportuniza ao executivo, a não aquisição dos produtos, que será adquirido, conforme disponibilidade financeira da secretaria.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, tendo em vista que existem diversas empresas que fornecem o produto, dentro dos requisitos estabelecidos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Foram avaliadas diferentes alternativas para suprir a necessidade recorrente da Secretaria de Obras e Saneamento quanto à utilização de meios-fios de concreto pré-moldado, indispensáveis à execução e manutenção de calçadas, praças e vias públicas.

Uma das possibilidades analisadas foi a contratação de empresa especializada para fornecimento e execução dos serviços, incluindo materiais e mão de obra. No entanto, essa solução foi descartada por representar um custo global significativamente mais elevado para o Município, em razão da incidência de encargos trabalhistas, tributos e do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), os quais oneram o valor final da contratação, comprometendo a economicidade do processo.

Diante disso, optou-se como solução mais eficiente e vantajosa pela aquisição dos materiais por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto no art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021. Essa sistemática permite que a Administração realize a futura e eventual aquisição dos meios-fios, conforme a demanda, com preços previamente registrados e sem necessidade de contratação imediata.

Além da economicidade, essa alternativa se mostra adequada à realidade administrativa, uma vez que o Município dispõe de equipe própria capacitada para executar os serviços de instalação e manutenção, eliminando a necessidade de terceirização da mão de obra. Isso proporciona maior controle operacional, redução de custos e agilidade na execução dos serviços.

Assim, a presente solução está alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando a continuidade das ações da Secretaria de Obras com responsabilidade e racionalidade na gestão dos recursos públicos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para a definição do quantitativo de 20.000 (vinte mil) unidades de meios-fios de concreto pré-moldado, considerou-se a realidade operacional da Secretaria de Obras e Saneamento do Município de Capão da Canoa/RS, bem como a demanda constante por serviços de manutenção e reparo de calçadas, vias urbanas e espaços públicos.

A estimativa foi construída com base nas solicitações registradas diariamente junto ao setor responsável, que indicam uma média de 6 (seis) pedidos por dia útil, referentes a consertos e manutenção de pavimentos e calçadas. Deste total, é possível atender aproximadamente 4 (quatro) demandas diárias, conforme a capacidade atual da equipe e dos recursos disponíveis. Considerando que as equipes atuam de segunda a sábado, ou seja, 6 (seis) dias por semana, a média semanal resulta em cerca de 36 solicitações, com 24 delas efetivamente atendidas nesse período. Projetando essa média para o período de 12 meses (52 semanas), obtém-se um universo de aproximadamente 1.248 demandas atendidas ao ano.

Assumindo um consumo médio de 16 meios-fios por intervenção (quantidade comum para trechos curtos de calçadas ou consertos em vias com meio-fio já instalado), a projeção anual totaliza:

1.248 solicitações x 16 unidades = 19.968 unidades, o que justifica a estimativa total de 20.000 unidades a serem adquiridas por meio do Sistema de Registro de Preços.

Além disso, reforça-se que o Município de Capão da Canoa possui uma grande extensão territorial urbana, com alta densidade de vias asfaltadas e calçadas em bairros residenciais, comerciais e turísticos, o que demanda ações contínuas de manutenção. A adoção do quantitativo proposto visa garantir cobertura adequada e estoque mínimo necessário para atender prontamente às demandas ao longo da vigência da ata de registro de preços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MEIO FIO DE CONCRETO BOLEADO 1,00x30 POR 15cm NA BASE E 12cm Cód: 7030064	UN	20.000	5.000	R\$ 32,22	R\$ 644.400,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O custo estimado total da aquisição é de R\$ 644.400,00 (*seiscentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais*) conforme custos unitários conforme pesquisa da plataforma **PORTAL NACIONAL DE COMPRAS PÚBLICAS e LICITACON**, efetuadas entre maio de 2024 e maio de 2025.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

A licitação pública é um processo seletivo, no qual a administração pública, oferece igualdade de oportunidade a todos os que ela queiram contratar e ou adquirir materiais, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo afim de adquirir proposta de maior vantagem no intuito de escolher a que melhor se sair no certame, no entanto, existem hipóteses em que a licitação formal, seria impossível e ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O

procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa, sendo assim, será realizada por Sistema de Registro de Preços, pois o material será adquirido de acordo com a necessidade, quantitativos de demandas a serem executadas da Secretaria de Obras, bem como, o valor a ser dispendido para pagamentos pelos materiais adquiridos. O valor a ser pago a empresa vencedora, será por unidade adquirida.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade / demanda de contratações correlatas ou independentes no presente objeto desta contratação.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – PAC:

Esta aquisição está prevista no PPA e LDO e tem recursos previstos na LOA do Município.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados previstos com a presente contratação são de:

- Manutenção corretiva e preventiva das pavimentações e meios fios
- Trazer segurança aos transeuntes deste Município.
- Garantir a durabilidade das pavimentações existentes no Município.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

A aquisição será devidamente fiscalizada, por servidores capacitados e com os devidos conhecimentos.

Ainda assim, será efetuada, por parte do gestor da pasta, a gestão dos contratos a serem emitidos.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não foi observada a incidência de impactos ambientais negativos relacionados à presente aquisição.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando as disposições contidas no presente instrumento, esta equipe de planejamento, declara viável a presente aquisição.

Capão da Canoa, 13 de junho de 2025.

Florianio Pires da Rosa Junior,
Secretário de Obras e Saneamento.